



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

RESPOSTA A DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES DE CAMPANHA

NOME DO CANDIDATO: JULIO XANDRO HECK

MOTIVO: PROPAGANDA INADEQUADA NO MURAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE

RELATO

No dia 09 de fevereiro de 2018, foi apresentado dentro do prazo regimental, denúncia de irregularidade na campanha eleitoral do candidato a reitor professor Júlio Xandro Heck pelo motivo de propaganda inadequada. Na fundamentação da denúncia, o autor relata que o candidato utilizou de forma incorreta o mural do *Campus* Porto Alegre. O autor da denúncia informa —nas suas palavras— que *conforme o art. 39 do regimento do processo de consulta eleitoral para escolha do cargo de reitor (a) do IFRS, a ordem dos candidatos nas cédulas será definida mediante a sorteio público realizado pela Comissão Eleitoral Central. Afirma ainda (mantendo palavras do autor) que desde o dia 08/02/2018 foram colocados cartazes no mural do campus identificando Julio X. Heck como candidato 1.*

MÉRITO

O artigo acima citado refere-se à cédula de votação (que será divulgada após sorteio público no dia 16 de fevereiro de 2018), não fazendo menção a fixação de propagandas em murais ou outros. É válido lembrar o artigo 39 que diz: *“a ordem dos candidatos nas cédulas será definida mediante sorteio público realizado pela Comissão Eleitoral Central”*. Nesse sentido é importante salientar que de acordo com o artigo 6, do mesmo regulamento, é atribuído à comissão de cada *campi* o dever de indicar local para exposição de propagandas. Desta forma, fica claro que a ordem em que as propagandas eleitorais são expostas não fere em momento algum o regulamento do processo de consulta eleitoral para a escolha do cargo de reitor (a) do IFRS (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul) e não trazem em circunstancia alguma prejuízo para qualquer um dos candidatos.

PARECER

Com base nos elementos acima apresentados, a Comissão Eleitoral Central é de **parecer contrário** a esta denúncia de irregularidade na campanha eleitoral.

Bento Gonçalves, 10 de fevereiro de 2018.

Carlos Eduardo Neves da Silva

Carlos Eduardo Neves da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Central